



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 338, DE 20 DE ABRIL DE 2005**

O EXM<sup>o</sup> SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a decisão unânime do Plenário deste Tribunal Regional Federal no Processo Administrativo nº 2005.00.00.000344-0, em sessão realizada no dia 20 de abril do ano em curso, RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão dos prazos judiciais publicados e novas publicações nos processos em que haja interesse da Caixa Econômica Federal, em tramitação neste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ FRANCISCO CAVALCANTI  
PRESIDENTE